

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD

Edital nº 107/Reitoria/Univates, de 20 de dezembro de 2021

**Abertura de inscrições para processo de seleção complementar para o mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção para o ingresso de **15 (quinze)** alunos no mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD.

1. Da inscrição

1.1 Período e local de inscrição

1.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **20 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, de forma *on-line*, na página www.univates.br/ppgad/processo-seletivo.

1.1.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

1.1.3 A inscrição do candidato somente será homologada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento da documentação exigida neste Edital de seleção, a qual deve ser enviada por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgad@univates.br até o dia **11 de fevereiro de 2022**.

1.2 Do cronograma

Atividades	Prazos
Período de inscrições	20/12/2021 a 11/02/2022
Envio da documentação por <i>e-mail</i>	Até 11/02/2022
Análise do currículo documentado e da carta de intenção pela comissão designada pelo PPGAD	14/02 a 16/02/2022
Publicação do cronograma das entrevistas	Até 17/02/2022
Entrevistas com os candidatos	21 e 22/02/2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 24/02/2022
Recurso	25/02/2022
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo	02/03/2022
Confirmação da matrícula	Até 04/03/2022
Início das aulas	Março/2022 – aulas no regime regular

1.2.1 As datas do cronograma poderão ser alteradas conforme decisão do Conselho do

PPGAD.

1.3 Documentos necessários

1.3.1 No ato da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente enviar os seguintes documentos digitalizados:

- a) formulário de inscrição preenchido, disponível em <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>;
- b) currículo **Lattes documentado** (comproventes referidos no Anexo 1 deste Edital, obrigatoriamente no modelo *Lattes* – <http://lattes.cnpq.br>). Os documentos comprobatórios e que necessariamente pontuem devem estar numerados e organizados na sequência informada no currículo;
- c) diploma de graduação ou atestado de previsão de conclusão do curso antes do período de matrícula (o curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou equivalente em caso de estrangeiro, com autenticação por órgão competente). Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma do curso de graduação no ato da matrícula;
- d) histórico escolar da graduação;
- e) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente (candidatos estrangeiros podem apresentar o passaporte ou a Carteira Nacional de Registro Migratório, nos termos do Decreto 9.199/2017, ou documento equivalente expedido pela Polícia Federal);
- f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (os candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar CPF na inscrição, mas obrigatoriamente devem apresentá-lo no ato da matrícula);
- g) certidão do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento;
- h) carta de intenção (conforme Anexo 2);
- i) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.3.2 Observações em relação à documentação:

- a) a inscrição no processo de seleção implica, por parte do candidato, a aceitação integral das normas do Regimento do PPGAD, deste Edital e dos instrumentos reguladores da Pós-Graduação da Univates e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;
- b) após o término do período de inscrições, não será possível alterar os dados informados ou acrescentar qualquer documentação à pasta do candidato;
- c) os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação antes do período de matrícula. Caso selecionado, o aluno deverá enviar, para confirmação da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação;
- d) os diplomas de cursos de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado e doutorado – expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa deverão ter Autenticação Consular do Brasil (carimbo do Consulado

- Brasileiro) no país de origem da instituição que expediu o diploma ou ter carimbo de reconhecimento de órgão estrangeiro competente, conforme legislação pertinente;
- e) as documentações dos candidatos estrangeiros deverão ser apresentadas com tradução juramentada, conforme Resolução 149/Reitoria/Univates, de 27 de outubro de 2010, ou com tradução para a língua portuguesa realizada por tradutores oficiais credenciados pela Universidade do Vale do Taquari - Univates (Portaria 107/Reitoria/Univates, de 04 de janeiro de 2021);
 - f) a falta de qualquer documento relacionado no item 1.3.1 implicará a não homologação da inscrição do candidato;
 - g) caso a inscrição não seja homologada ou o candidato não seja selecionado, o valor pago pela taxa de inscrição não será reembolsado.

1.4 Número de vagas

Esta seleção visa ao preenchimento de até **15 (quinze)** vagas, das quais uma será reservada para candidatos estrangeiros. Caso não haja candidatos estrangeiros inscritos, a Comissão de Seleção poderá disponibilizar a vaga para os demais candidatos brasileiros.

2. Dos procedimentos da seleção

2.1 O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Conselho do PPGAD e consiste em:

- a) análise do currículo *Lattes* de cada candidato, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) avaliação da carta de intenção, conforme instruções do Anexo 2;
- c) entrevista por videoconferência, com duração máxima de 15 (quinze) minutos.

2.1.1 As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância são as seguintes:

- a) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

2.1.2 Orientações ao candidato:

- a) o cronograma para a entrevista será publicado no *site* da Univates conforme o item 1.2 do presente Edital;
- b) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail*;
- c) aguarde até ser chamado. Sua chamada pode atrapalhar a entrevista de outro candidato;
- d) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- e) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- f) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- g) cuidado com o fuso horário de sua região. **As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;**
- h) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPGAD com antecedência.

3 Da avaliação

3.1 Serão atribuídas duas notas aos candidatos, cujo valor final será de zero a dez, observando-se o quadro especificado a seguir:

	Item	peso em %	Explicação
Nota 1	Currículo <i>Lattes</i>	50	Anexo 1
Nota 2	Carta de intenção + entrevista	50	Anexos 2 e 3

3.1.1 A nota final é obtida fazendo-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os percentuais apresentados no quadro acima.

3.1.2 Será classificado o candidato que não zerar nenhuma das notas, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

4. Da classificação dos candidatos

4.1 Estará automaticamente desclassificado do processo seletivo o candidato que não entregar a documentação, conforme estabelecido neste Edital.

4.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitando o número de vagas segundo as áreas de concentração e orientadores.

4.3 Em caso de empate, para efeito de classificação, dá-se preferência ao candidato que:
1º obteve a nota 1 (um) mais alta;
2º publicou maior número de artigos científicos completos em revistas com *Qualis*;
3º apresentou artigo com *Qualis* de maior estrato.

4.3.1 Persistindo o empate, é feito sorteio, dando-se publicidade ao ato. O sorteio, quando necessário, é divulgado com antecedência mínima de um dia útil.

5. Da divulgação dos resultados e matrícula

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia **24 de fevereiro de 2022**, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais> e <http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

5.2 O candidato que desejar revisão de sua pontuação poderá solicitá-la, por meio de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, até o dia 25 de fevereiro de 2022.

5.2.1 O recurso de revisão será avaliado pelo Conselho do PPGAD, em única e última

instância, até o dia **02 de março de 2022**.

5.3 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia **02 de março de 2022**, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais> e (<http://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

5.4 O candidato selecionado deve informar à Secretaria do PPGAD, pelo *e-mail* ppgad@univates.br, até o dia 04 de março de 2022, seu interesse, ou não, em confirmar a matrícula, a forma de pagamento, ou seja, à vista ou parcelado, e o regime de preferência, ou seja, intensivo ou regular.

5.5 A matrícula fica condicionada à comprovação da idoneidade financeira do candidato e de seu cônjuge ou companheiro, se aplicável. Caso contrário, o selecionado perderá a vaga, chamando-se o candidato subsequente, ressalvado o caso de pagamento à vista.

5.6 O candidato que desejar descrição completa de sua pontuação poderá solicitá-la, mediante abertura de protocolo, à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação da classificação.

5.7 Os candidatos selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia autenticada do diploma de graduação.

5.8 A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do candidato, perdendo todos os direitos adquiridos pela classificação no processo de seleção.

5.9 Caso o candidato seja contemplado com bolsa de estudos, a data da colação de grau no curso de graduação deve ser anterior à data da implementação da bolsa pela agência de fomento. Em caso contrário, o benefício da bolsa de estudos será automaticamente concedido ao candidato subsequente na classificação do processo de seleção.

5.10 Em caso de necessidade de suprimento de vagas para bolsas externas, poderão ser selecionados, exclusivamente para esse fim, mais candidatos do que os números previstos neste Edital. A forma de pagamento das mensalidades dos candidatos contemplados com bolsas seguirá as normas da agência de fomento que as concedeu.

6. Das aulas, duração e exigências do PPGAD

6.1 Horários das aulas:

- a) regime regular: aulas em sextas-feiras à noite e sábados de manhã;
- b) regime intensivo: aulas de segunda-feira a sábado, podendo ocorrer nos turnos da manhã e tarde.

6.2 Duração do mestrado: mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro)

meses.

6.3 As exigências quanto à obtenção do Diploma de Mestre em Ambiente e Desenvolvimento estão estabelecidas no Regimento do curso.

7. Da proficiência

7.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar certificado de proficiência, até a protocolização da banca de conclusão do curso, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, no idioma inglês para o Mestrado.

8. Dos anexos

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes*

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

Anexo 4 – Relação das linhas de pesquisa e nome do respectivo orientador

9. Disposições finais

9.1 A deliberação de casos omissos compete à Propesq e, supletivamente, à Reitoria da Univates.

9.2 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5616, ou pelo e-mail ppgad@univates.br.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes**

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino	De 0 a 3,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional	De 0 a 1,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	De 0 a 1,0	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2013-2016 da Capes)	De 0 a 3,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,4; <i>Qualis</i> B5 = 0,5; <i>Qualis</i> B4 = 0,6; <i>Qualis</i> B3 = 0,7; <i>Qualis</i> B2 = 0,8; <i>Qualis</i> B1 = 0,9; <i>Qualis</i> A2 = 1,2; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada trabalho completo vale 0,2 (zero vírgula dois) ponto, pontuando até cinco trabalhos.
Resumo publicado em anais de evento científico	De 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,1 (zero vírgula um) ponto, pontuando até 10 resumos.

* Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.

Anexo 2 – Modelo de carta de intenção

O candidato pode seguir os passos abaixo:

Eu, xxxxxx, candidato(a) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento da Universidade do Vale do Taquari - Univates, de Lajeado/RS, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso.

- Motivos que levaram à escolha do PPGAD (descreva suas motivações acadêmicas, profissionais e pessoais para a escolha do curso de Mestrado do PPGAD) e justificativa de suas intenções (por que você escolheu o PPGAD e a linha de pesquisa/área) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD;**
- Expectativas em relação ao Mestrado (descreva suas expectativas com a Instituição, o Programa, a área de concentração e a linha de pesquisa) – **lembre-se de visitar o site do PPGAD;**
- Tema de interesse para aprofundamento de estudos e pesquisas (apresente sua pesquisa de forma instigante e inteligente, que possa despertar a curiosidade e o interesse de possíveis pesquisadores na área);
- Experiências próprias do candidato (proveite o espaço para fazer uma apresentação de si mesmo, demonstrando a sua relação e da sua proposta de pesquisa com a linha de pesquisa pretendida).

Inspirado em:

<https://www.caedjus.com/passos-para-uma-carta-de-intencao-que-aprova-nas-selecoes-de-mestrado-doutorado/>

Anexo 3 – Roteiro para entrevista

1. Fale sobre sua carta de intenção, dando ênfase à sua experiência acadêmica e profissional;
2. Cada comissão de avaliação tem a liberdade de solicitar informações sobre a experiência profissional e a expectativa do candidato.

Anexo 4 – Relação das linhas de pesquisa e nome do respectivo orientador**Distribuição dos orientadores nas linhas de pesquisa**

Linha de pesquisa: Ecologia	Linha de pesquisa: Espaços e Problemas Socioambientais	Linha de pesquisa: Tecnologia e Ambiente
André Jasper	Claudete Rempel	André Jasper
Claudete Rempel	Eduardo Périco	Eduardo Miranda Ethur
Eduardo Périco	Fernanda Storck Pinheiro	Noeli Juarez Ferla
Neli Teresinha Galarce Machado	Jane Márcia Mazzarino	Odorico Konrad
Noeli Juarez Ferla	Júlia Elisabete Barden	Simone Stülp
	Luciana Turatti	
	Luís Fernando da Silva Laroque	
	Neli Teresinha Galarce Machado	

Obs.: o PPGAD, ouvindo o Conselho do Programa, reserva-se o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato quando for visível a pertinência a outra linha.